



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 00600-00003130/2023-21-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA DOUGLAS E CIA SOCIEDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Empresa **PARAISO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.210.049/0001-55, localizada na Av. Sete de Setembro nº 870 - ,Bairro Centro, nesta capital, neste ato representado pelo Sr. **LINDOMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2000097213587/ SSP/CE e CPF nº. 115.871.213-87, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA, de acordo com a Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo 00600-00003130/2023-21-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo Comercial, com 3.593m² de área construída, contendo cinco pavimentos, quatro banheiros distribuídos entre os andares, divididos por sexo, ambiente com acessibilidade, climatização, copa, vagas de garagem, 02 (dois) elevadores com capacidade para 08 (oito) pessoas cada, rede lógica em todos os andares, imóvel interligado ao anel óptico do Município de Porto Velho, gerador de energia 280 kva marca Stemac, transformador (subestação) 300 Kva, copa, sistema de proteção contra incêndio e pânico, Inscrição Municipal nº 03.03.033.0151.001, localizado nesta capital a Av. Campos Sales, nº 2283, Bairro Centro, para funcionar como sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de aluguel de Imóvel nº 001/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme a seguir:

2.2. Conforme autorização constante do processo nº 00600-00003130/2023-21-e, o valor mensal do aluguel será de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 00600-00003130/2023-21-e

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000, Fonte Recursos: 150000151002, conforme indicado no Controle da Execução Orçamentária.

4.2. A indicação de reserva de salvo e empenho serão realizadas por meio de aditivo ao presente termo aditivo de renovação de contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 001/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo, o Município de Porto Velho providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

LINDOMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR

LINDOMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS:1158712
1387

Assinado de forma digital por
LINDOMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS:11587121387
Dados: 2024.02.05 16:20:19 -04'00'

VISTO:
Vinicius Rocha de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO SAÚDE - SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 00600-00003130/2023-21-e

RG Nº:

RG Nº:



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 05/02/2024, 14:41:17



Assinado por **Edson Carlos Alencar** - Gerente Divisão de Apoio Administrativo - Em: 06/02/2024, 11:37:47



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 06/02/2024, 11:10:25